



Gestão 2009 / 2012

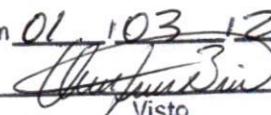


## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 003/10

NOVA NAZARE – MT, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES,

Câmara Municipal de  
Nova Nazaré  
Aprovado por Unanimidade

Em 01/03/2010  
  
Visto

Segue em anexo Projeto de Lei de igual número que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 282.588,98 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) para pavimentação asfáltica.

Tal projeto se faz necessário devido à assinatura do convenio nº. 136/09 no valor acima especificado para pavimentação asfáltica, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) liberados pela Sinfra através de emenda Parlamentar e o restante R\$ 82.588,89 (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito mil e oitenta e nove centavos) será a contrapartida do Município. Ressaltamos ainda que a primeira parcela já foi liberada pela Sinfra e já está depositado em conta do Município.

Face ao exposto é que estamos encaminhando tal projeto e solicitamos que a sua tramitação seja feita em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL.

Na expectativa de que V.Ex.<sup>a</sup> e demais pares, dessa casa de Leis não medirão esforços para atender

Gestão 2009 / 2012

  
Rilda de Fátima Alves  
Prefeita Municipal

Ao EXMO Sr.  
Marcelo Rodrigues de Azeredo  
Presidente da Câmara Municipal.  
Nova Nazaré – MT.

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Gestão 2009 / 2012



Câmara Municipal de  
Nova Nazaré  
Aprovado por Unanimidade

Em 01/03/2010  
*[Assinatura]*  
Visto

PROJETO LEI Nº. 003/2010  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a Autorização para abertura de  
Credito Adicional Especial, Conforme, Artigo 40,  
Artigo 41 Inciso II, Artigo 42, Artigo 43 Inciso III  
da LEI 4.320/64.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Sra. **RAILDA DE FATIMA ALVES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 282.588,98 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2010, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria de Viação e Transporte  
Unidade: 11.02 – Departamento de Viação e Transporte  
Função: 26 – Transporte  
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0280 – Sistema Viário Urbano  
Projeto/Atividade: 1.041 – Pavimentação Urbana  
Elemento de Despesa:  
4.4.90.51.03 – Obras e Urbanização ..... R\$ 282.588,98  
  
Total ..... R\$ 282.588,98

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente e transferência extra-orçamentária proveniente do Convênio 136/2009, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria de Viação e Transporte  
Unidade: 11.02 – Departamento de Viação e Transporte

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

*[Assinatura]*  
Raidla de Fatima Alves  
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de  
Nova Nazaré  
Aprovado por Unanimidade

Função: 26 – Transporte  
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviario  
Programa: 0361 – Conservação de Estradas  
Projeto/Atividade: 3.016– Aquisição de Motoniveladora  
Elemento de Despesa:  
4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente .....

Em 01/03/2010  
*[Signature]*  
Visto

R\$ 50.000,00

Órgão: 11 – Secretaria de Viação e Transporte  
Unidade: 11.02 – Departamento de Viação e Transporte  
Função: 26 – Transporte  
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviario  
Programa: 0361 – Conservação de Estradas  
Projeto/Atividade: 2.080– Manut/Enc. Com os Serviços d Depart. Viação e Transporte  
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 38.588,98

Transferência proveniente do Convênio 136/09 ..... R\$ 200.000,00

**Total** ..... R\$ 282.588,98

Art. 3º - Fica acrescentado no anexo de Programa, Meta e Ação previsto no PPA lei nº. 293/09, LDO lei nº. 292/09 e LOA lei nº. 307/09 para Exercício de 2010, o projeto, programa, meta e ação mencionado no artigo 1º deste projeto, tornando-se prioritário para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 25 de Fevereiro de 2010.

RAILDA DE FATIMA ALVES  
Prefeita Municipal

*[Signature]*  
Rilda de Fatima Alves  
Prefeita Municipal

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso